



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025



Série

Número 40

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **Despacho n.º 92/2025**

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Administração Escolar, Dr. António José de Carvalho Lucas, nas áreas de atuação da Direção Regional.

### SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

#### **Despacho n.º 93/2025**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no orçamento de Funcionamento do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura para o ano de 2025, na importância total de 950,00 €.

#### **Despacho n.º 94/2025**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no orçamento de Funcionamento da Direção Regional da Cultura da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, na importância total de 450,00 €.

#### **Despacho n.º 95/2025**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no orçamento de Funcionamento da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, na importância total de 450,00 €.

#### **Despacho n.º 96/2025**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no orçamento de Investimento do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, na importância total de 275,00 €.

#### **Despacho n.º 97/2025**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no orçamento de Investimento da Direção Regional de Turismo da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, na importância total de 2.150,00 €.

#### **Despacho n.º 98/2025**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no orçamento de Investimento da Direção Regional de Economia da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, na importância total de 720,00 €.

#### **Despacho n.º 99/2025**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no orçamento de Funcionamento da Direção Regional de Economia da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, na importância total de 1.245,00 €.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 92/2025****Sumário:**

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Administração Escolar, Dr. António José de Carvalho Lucas, nas áreas de atuação da Direção Regional.

**Texto:**

1. Nos termos do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/M, de 12 de julho, que aprova a Organização e Funcionamento do XV Governo Regional da Madeira, do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 23 de agosto, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2024/M, de 16 de dezembro, que aprova a orgânica da Direção Regional de Administração Escolar, conjugados com o preceituado nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, delego, com a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Administração Escolar, Dr. António José de Carvalho Lucas, nas áreas de atuação da Direção Regional de Administração Escolar, competência nas seguintes matérias:
  - 1.1. Autorizar a abertura de procedimentos concursais para recrutamento e seleção;
  - 1.2. Homologar as atas de procedimentos concursais para recrutamento e seleção;
  - 1.3. Conferir posses e assinar termos de aceitação de nomeação;
  - 1.4. Outorgar contratos de trabalho em funções públicas;
  - 1.5. Autorizar a mobilidade de trabalhadores, a sua prorrogação, consolidação e regresso antecipado, bem como a cedência de interesse público e outorgar os respetivos acordos;
  - 1.6. Autorizar as mobilidades previstas no n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira;
  - 1.7. Autorizar as nomeações, contratações e respetivas renovações e as cessações das relações jurídicas de emprego público;
  - 1.8. Autorizar as jornadas contínuas, os horários de trabalho a tempo parcial, os horários específicos no âmbito do estatuto de trabalhador-estudante, meia jornada e isenção de horário dos trabalhadores das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e dos serviços;
  - 1.9. Autorizar acumulações de funções;
  - 1.10. Autorizar a prestação de trabalho suplementar dos trabalhadores docentes e não docentes das escolas do 1.º ciclo do ensino básico bem como o que ultrapasse os limites previstos no artigo 120.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas;
  - 1.11. Homologar listas de antiguidade e de transição;
  - 1.12. Homologar listas de progressão na carreira;
  - 1.13. Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento e autorizar o regresso ao serviço;
  - 1.14. Estabelecer protocolos e parcerias em matérias de produção das estatísticas da educação e realização de estudos naquele âmbito;
  - 1.15. Autorizar a celebração de protocolos com outras entidades, privadas ou públicas, incluindo as que visem a participação de escolas do 1.º ciclo do ensino básico, para efeitos de realização de estágios;
  - 1.16. Despachar folhas de processamento de vencimentos dos serviços e das escolas do 1.º ciclo do ensino básico;
  - 1.17. Assinar as guias de reposição de vencimentos dos trabalhadores das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e dos trabalhadores dos serviços;
  - 1.18. Determinar a reposição de quantias indevidamente recebidas pelos trabalhadores das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e dos trabalhadores dos serviços, bem como promover as diligências necessárias à respetiva execução;

- 1.19. Homologar os pareceres exarados relativamente à aquisição de outras habilitações (cursos de mestrado e doutoramento), bem como sobre os cursos habilitantes para o exercício de outras funções educativas;
- 1.20. Autorizar o crédito de horas legalmente previsto para os membros da direção de associação sindical.
2. Ratifico, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, todos os atos praticados pelo Diretor Regional de Administração Escolar, Dr. António José de Carvalho Lucas, nos termos da presente delegação de competências, desde 17 de dezembro de 2024.
3. O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 25 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

## SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

### Despacho n.º 93/2025

#### Sumário:

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no orçamento de Funcionamento do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura para o ano de 2025, na importância total de 950,00 €.

#### Texto:

Considerando que o Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura (GAB), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas correntes com carácter urgente e/ou conveniência, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico, e que por vezes, o único meio de pagamento é através de cartão de débito.

Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio no orçamento de Funcionamento do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de 950,00 € (novecentos e cinquenta euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas.

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											Montante Fundo Maneio	
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGR.	MEDIDA	ATIVIDADE	FUNDO		CL. FUNC.
			SEC	CAP	DIV	S/DIV									
GAB	1021	M100950	46	01	01	00	02.01.21	00	381	43	010	157	5381000014	047	150,00
			46	01	01	00	02.02.17	A0	381	43	010	157	5381000014	047	200,00
			46	01	01	00	02.02.25	00	381	43	010	157	5381000014	047	100,00
			46	01	01	00	06.02.03	CJ	381	43	010	157	5381000014	047	500,00

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela assistente técnica, Dalila Andreia Câmara Martins, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
4. A reconstituição de fundo maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

### Despacho n.º 94/2025

**Sumário:**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no orçamento de Funcionamento da Direção Regional da Cultura da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, na importância total de 450,00 €.

**Texto:**

Considerando que a Direção Regional da Cultura da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura (DRC), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas correntes com carácter urgente e/ou conveniência, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico, e que por vezes, o único meio de pagamento é através de cartão de débito;

Considerando que a publicitação de anúncios de concursos públicos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não se compadece com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda.

**Determina-se:**

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio no orçamento de Funcionamento do da Direção Regional da Cultura da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas.

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											Montante Fundo Maneio	
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGR.	MEDIDA	ATIVIDADE	FUNDO		CL. FUNC.
			SEC	CAP	DIV	S/DIV									
DRC	1023	M100958	46	01	03	00	02.01.21	00	381	43	037	108	5381000015	082	50,00
			46	01	03	00	02.02.17	A0	381	43	037	108	5381000015	082	350,00
			46	01	03	00	02.02.25	00	381	43	037	108	5381000015	082	50,00

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela assistente técnica, Dalila Andreia Câmara Martins, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
4. A reconstituição de fundo maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

### Despacho n.º 95/2025

**Sumário:**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no orçamento de Funcionamento da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, na importância total de 450,00 €.

**Texto:**

Considerando que a Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura (DRABL), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas correntes com carácter urgente e/ou conveniência, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico, e que por vezes, o único meio de pagamento é através de cartão de débito;

Considerando que a publicitação de anúncios de concursos públicos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não se compadece com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda.

**Determina-se:**

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio no orçamento de Funcionamento da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas.

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL												Montante Fundo Maneio
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGR.	MEDIDA	ATIVIDADE	FUNDO	CL. FUNC.	
			SEC	CAP	DIV	S/DIV									
DRABL	1091	M100960	46	01	04	00	02.01.21	00	381	43	09	104	5381000034	082	50,00
			46	01	04	00	02.02.17	A0	381	43	09	104	5381000034	082	350,00
			46	01	04	00	02.02.25	00	381	43	09	104	5381000034	082	50,00

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela assistente técnica, Dalila Andreia Câmara Martins, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
4. A reconstituição de fundo maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

### Despacho n.º 96/2025

#### Sumário:

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no orçamento de Investimento do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, na importância total de 275,00 €.

#### Texto:

Considerando que o Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura (GAB), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas correntes com carácter urgente e/ou conveniência, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico, e que por vezes, o único meio de pagamento é através de cartão de débito.

Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio no orçamento de Investimento do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de 275,00 € (duzentos e setenta e cinco euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas.

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL												Montante Fundo Maneio
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGR.	MEDIDA	PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.	
			SEC	CAP	DIV	S/DIV									
GAB	1021	M100951	46	50	01	01	02.02.10	Z0	381	43	010	51495	4381000109	047	75,00
			46	50	01	01	02.02.11	Z0	381	43	010	51495	4381000109	047	100,00
			46	50	01	01	02.02.13	A0	381	43	010	51495	4381000109	047	100,00

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela assistente técnica, Dalila Andreia Câmara Martins, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
4. A reconstituição de fundo maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

### Despacho n.º 97/2025

**Sumário:**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no orçamento de Investimento da Direção Regional de Turismo da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, na importância total de 2.150,00 €.

**Texto:**

Considerando que a Direção Regional do Turismo da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura (DRT), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas imprescindíveis, inadiáveis, e da máxima importância para a promoção do destino Madeira, que não se compadece com os habituais meios de pagamento e com a morosidade do processamento contabilístico e que por vezes, o único meio de pagamento é através de cartão de débito;

Considerando que a publicitação de anúncios de concursos públicos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não se compadece com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda.

Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio no orçamento de Investimento da Direção Regional de Turismo da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de 2.150,00 € (dois mil, cento e cinquenta euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas:

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													Montante Fundo Maneio
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FIN	PROGR.	MEDIDA	PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.		
			SEC	CAP	DIV	S/DIV										
DRT	1022	M100957	46	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50078	4381000114	047	350,00	
			46	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50371	4381000118	047	350,00	
			46	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50383	4381000121	047	350,00	
			46	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50414	4381000125	047	750,00	
			46	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50971	4381000128	047	350,00	

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela assistente técnica, Dalila Andreia Câmara Martins, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.

4. A reconstituição de fundo maneiio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

### Despacho n.º 98/2025

#### Sumário:

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no orçamento de Investimento da Direção Regional de Economia da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, na importância total de 720,00 €.

#### Texto:

Considerando que a Direção Regional de Economia, da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura (DRE), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas correntes com carácter urgente e/ou conveniência, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico, e que por vezes, o único meio de pagamento é através de cartão de débito.

Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio no orçamento de Investimento da Direção Regional de Economia da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de 720,00 € (setecentos e vinte euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas.

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											Montante Fundo Maneio	
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGR.	MEDIDA	PROJETO	FUNDO		CL. FUNC.
			SEC	CAP	DIV	S/DIV									
DRE	1103	M100964	46	50	01	07	02.01.07	00	381	42	005	50411	4381000016	041	30,00
			46	50	01	07	02.01.21	Z0	381	42	005	50411	4381000016	041	100,00
			46	50	01	07	02.02.03	A0	381	42	005	50411	4381000016	041	100,00
			46	50	01	07	02.02.10	Z0	381	42	005	50411	4381000016	041	100,00
			46	50	01	07	02.02.19	C0	381	42	005	50411	4381000016	041	100,00
			46	50	01	07	02.01.21	00	381	42	004	53453	4381000708	041	90,00
			46	50	01	07	02.02.19	C0	381	42	004	53453	4381000708	041	100,00
			46	50	01	07	02.02.20	C0	381	42	004	53453	4381000708	041	100,00

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela assistente técnica, Dalila Andreia Câmara Martins, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
4. A reconstituição de fundo maneiio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

### Despacho n.º 99/2025

#### Sumário:

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no orçamento de Funcionamento da Direção Regional de Economia da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, na importância total de 1.245,00 €.

Texto:

Considerando que a Direção Regional de Economia, da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura (DRE), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas correntes com carácter urgente e/ou conveniência, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico, e que por vezes, o único meio de pagamento é através de cartão de débito.

Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio no orçamento de Funcionamento da Direção Regional de Economia da Secretária Regional de Economia, Turismo e Cultura, para o ano de 2025, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de 1.245,00 € (mil duzentos e quarenta e cinco euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas.

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											Montante Fundo Maneio	
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGR.	MEDIDA	ATIVIDADE	FUNDO		CL. FUNC.
			SEC	CAP	DIV	S/DIV									
DRE	1103	M100963	46	01	07	00	02.01.04	00	381	41	36	258	5381000004	041	50,00
			47	01	04	00	02.01.07	A0	381	41	36	258	5381000004	041	350,00
			47	01	04	00	02.01.08	C0	381	41	36	258	5381000004	041	50,00
			47	01	04	00	02.01.14	00	381	41	36	258	5381000004	041	50,00
			47	01	04	00	02.01.21	A0	381	41	36	258	5381000004	041	350,00
			47	01	04	00	02.02.03	00	381	41	36	258	5381000004	041	50,00
			47	01	04	00	02.02.17	A0	381	41	36	258	5381000004	041	50,00
			47	01	04	00	02.02.19	C0	381	41	36	258	5381000004	041	350,00
			47	01	04	00	02.02.20	C0	381	41	36	258	5381000004	041	50,00
			47	01	04	00	02.02.25	00	381	41	36	258	5381000004	041	350,00
			47	01	04	00	06.02.01	00	381	41	36	258	5381000004	041	50,00

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela assistente técnica, Dalila Andreia Câmara Martins, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
4. A reconstituição de fundo maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus





## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)